



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000685/2023-76

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
EMPRESA APECÊ SERVIÇOS
GERAIS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.087.163/0005-87, sediado(a) na SCIA Quadra 13 Conjunto 03 Lote 09, em Brasília/DF, CEP: 71250-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00088.000685/2023-76 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/01/2026 até 28/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. a redução do valor do Contrato, em razão da negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, nos termos do item 1.2 do Anexo VII-F e do item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.734.394,13 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos), totalizando o valor global de R\$ 20.812.729,58 (vinte milhões, oitocentos e doze mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato e tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	1	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade e Postos de trabalho	Serviço	R\$1.504.237,43	R\$ 18.050.849,16
	2	Serviços de limpeza sob Demanda	Serviço	R\$ 14.882,67	R\$ 178.592,00
	3	Materiais de Consumo, equipamentos, EPI	Serviço	R\$ 215.274,04	R\$ 2.583.288,42
PREÇO GLOBAL DO GRUPO 1					R\$ 20.812.729,58

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste e à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 110001;

II) Fonte de recursos: 10000000000;

III) Programa de trabalho: 168492

IV) Elemento de despesa: 339030, 339039

V) Nota de empenho: 2026NE195, 2026NE196, 2026NE197 e 2026NE198

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 1.040.636,48 (um milhão, quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/01/2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA

APECÊ Serviços Gerais LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a)**, em 27/01/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7300436** e o código CRC **85D025A7** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00088.000685/2023-76

SEI nº 7300436